

PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020

CONTRATO ADITIVO Nº 178/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº.123/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO SUPERIOR Nº 123/2020**, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **SUL MAQUINAS TERRAPLENAGEM EIRELI**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E DECRETO Nº 308/2005.

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Superior nº 123/2020**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 165, Quilombo-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.021.865/0001-61, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jacob Simon nº 71, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Quilombo - SC, portador da RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **SUL MAQUINAS TERRAPLENAGEM EIRELI**, com sede na Rua Adele Fabris Garbin 1818-SC, na cidade de Quilombo-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.725.674/000114, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **SINTIAN RAQUEL GRANDO**, portador da RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação Nº. 50/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, homologado em 30/06/2020 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020** mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 210/2009, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato de nº 123/2020** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 123/2020, pelo período de **até 31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo decorre de Pedido nº 02/2020 do Secretário de Obras e Serviços Urbanos Sr, Claudenir Serafini em 09/09/2020, Parecer Jurídico nº 02-10/09/2020-DMB da Procuradora Municipal Drª. Daniela Moura Bortolatto em 10/09/2020 e despacho nº 119/2020 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo § 1º, II e § 2º do art.57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contratos nº 123/2020 de 02/01/2020 e Primeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 123/2020 de 10/07/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 10 de setembro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Edina Moniqueli Maestri
CPF: ██████████

Nome: Tairone Padilha dos Santos
CPF: ██████████

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

| |
|--|
| Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE QUILOMBO |
| EXTRATO CONTRATUAL |
| Contrato Nº.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 123/2020. Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO Contratada.: SUL MÁQUINAS TERRAPLENAGEM EIRELI Objeto.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 123/2020 (prorrogação de prazo) Vigência.....: Início: 11/09/2020 até 31/12/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020. |
| QUILOMBO, 10 de setembro de 2020. |
| SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal |

Extrato Contratual